



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13084/2011 – 21746**
Usuário: **LUISMAR ALVES DIAS**
Município: **GOIANÉSIA**

DECLARAÇÃO 360 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rua das Palmeiras, Quadra 08, Lote 01 – Residencial Parque das Palmeiras**, nas coordenadas geográficas **15°19'47,35" S e 49°08'00,72" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luismar Alves Dias, CPF 861.037.841-15**, e o **Sr. Lázaro Filho Branquinho, CPF 243.821.831-20**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente